



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Campestre
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO DA LEI N° 49/2009 de 12 de Maio de 2009.

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI
Nº. 10/2005 DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2005 QUE TRATA DA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campestre, Alagoas, no uso de suas prerrogativas constitucionais e auferidas pela Lei Orgânica do Município, **PROMULGA A LEI N° 49/2009 de 12 de Maio de 2009**, e determina a sua publicação.

Campestre/AL, 12 de Maio 2009.


AMARO GILVANE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Campestre
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 049/2009

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 10/2005 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS a partir desta lei terá a seguinte composição:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR;
- e) Um representante de qualquer das Entidades Religiosas;
- g) Um representante das Associações Comunitárias e/ ou dos Pequenos Agricultores;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o **Artigo 4º da Lei nº. 10/2005 de 21 de Novembro de 2005**, passando a ter a redação explícita por esta lei, revogando-se também todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campestre, em 12 de maio de 2009.


Amaro Gilvan de Carvalho
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretaria de Administração